



[Imprimir](#) | [Fechar](#)

Portaria nº 297/2018-GADIR

Natal (RN), 14 de março de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – ALTERAR o § 1º do Art. 6º da Portaria nº 70/2018-GADIR publicada no DOE nº 14.103 de 01 de fevereiro de 2018, dando-lhe a seguinte redação:

“§ 1º O preço público estabelecido para o registro eletrônico dos contratos de financiamentos de veículos automotores equivalerá a R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) e deverá ser pago diretamente ao DETRAN/RN, por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, nas condições desta Portaria, a quem competirá o repasse do valor devido às Credenciadas”.

II – ALTERAR o parágrafo primeiro da CLÁUSULA SEGUNDA do ANEXO II da MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO, dando-lhe a seguinte redação:

“O preço público estabelecido para o registro eletrônico dos contratos de financiamentos de veículos automotores equivalerá a R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) e deverá ser pago diretamente ao DETRAN/RN, por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, nas condições desta Portaria, a quem competirá o repasse do valor devido à Credenciada”.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

LUIZ EDUARDO MACHADO PEREIRA

Diretor Geral

Portaria nº 298/2018-GADIR